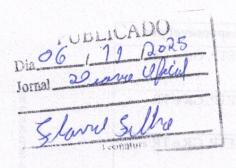


# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

#### PORTARIA Nº 2107/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A PARA VIABILIDADE **SUPRIR** NECESSIDADE **SERVIÇOS** DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. EM ATENDIMENTO DEMANDA DA **ADMINISTRAÇÃO** MUNICIPAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de serviços de assessoria e consultoria ambiental, conforme exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento Básico), em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – ItaquiraíMS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <a href="mailto:itaquiraí.ms.gov.br/gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br/site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/">itaquirai.ms.gov.br/site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/</a>



### MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Valquiria Nascimento Silva	3068-6	Meio Ambiente	ETP, GR e TR
Fredson Júlio de Oliveira	1914-3	Meio Ambiente	ETP, GR e TR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Administração	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Fábio Luiz Lorenci	6750	Secretaria de Meio Ambiente	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º**A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 05 de novembro de

2025.

## THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL